COMUNICADO RELEVANTE Nº 10/2025

LEILÃO Nº 001/2025-APPA-PAR14

ASSUNTO: Obrigatoriedade do Reconhecimento de Firma

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ÁREAS PORTUÁRIAS – CLAP da ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria APPA nº 36, de 09 de fevereiro de 2024, pela legislação de regência, comunica que conforme item 20.9.1 do edital, a obrigatoriedade do reconhecimento de firma poderá ser substituída pela utilização de assinatura eletrônica avançada ou superior, nos termos do art. 5º, II do Decreto nº 10.543, de 13/11/2020, à exceção da fiança bancária, definida no modelo 6 do edital.

Paranaguá - PR, 24 de abril de 2025.

MARCOS ALFREDO BONOSKI:35870133904

Assinado de forma digital por MARCOS ALFREDO BONOSKI:35870133904
Dados: 2025.04.24 10:21:59 -03'00'

Marcos Alfredo Bonoski
Presidente da CLAP/APPA